

08-09-2006.

E.M. nº 012 /2006/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Nacional e Nutricional – CONSEA dedicou-se, em sua XVIII Reunião Plenária, realizada no dia 29 de agosto de 2006, a definir as bases para a realização da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Decorridos dois anos da realização da II Conferência, o CONSEA promoveu um Encontro Nacional que realizou um balanço dos avanços e conquistas efetivadas nesse período, cujo resultado foi apresentado a Vossa Excelência em ato realizado no último dia 24 de maio. Esse balanço apontou a necessidade e oportunidade de se realizar a III Conferência, tendo em vista, inclusive, a perspectiva de aprovação do Projeto de Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional pelo Congresso Nacional – LOSAN, o que de fato ocorreu na sessão plenária do Senado Federal do último dia 5 de setembro.

Nessas bases, a Plenária do CONSEA aprovou proposta de que a III Conferência seja realizada no período de 22 a 25 de maio de 2007, na cidade de Fortaleza – CE, tendo por título “III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Por um Desenvolvimento com Segurança Alimentar e Nutricional, Soberania e Sustentabilidade”. Definiu-se como objetivo geral “a construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”; e como objetivos específicos a proposição de: (i) diretrizes de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional como eixos estratégicos para o desenvolvimento com sustentabilidade; (ii) orientações para atuação do Brasil com vistas à realização do direito humano à alimentação adequada no plano internacional; (iii) diretrizes, eixos e prioridades da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e (iv) bases para o marco regulatório e implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Quanto à composição da III Conferência, o Conselho propõe que participem 1.634 (mil, seiscentos e trinta e quatro) delegados, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas a representantes do Governo Federal (incluídos aí os representantes governamentais, titulares e suplentes, no CONSEA); 84

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

(oitenta e quatro) vagas para conselheiros da sociedade civil no CONSEA; e 1.400 (mil e quatrocentas) vagas destinadas a delegados estaduais, das quais dois terços destinados a representantes da sociedade civil e um terço para representantes governamentais. A distribuição dos delegados entre os Estados baseou-se em critérios relacionados à população total e à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, garantindo-se um número mínimo de delegados em cada Estado. Definiu-se ainda que pelo menos 20% dos delegados de cada Estado deverão ser representantes dos povos indígenas e populações negras. As delegações estaduais deverão contemplar também representantes de outras comunidades tradicionais e de portadores de necessidades especiais.

Durante os próximos meses, o CONSEA dará seguimento à elaboração das propostas para a III Conferência, tendo para isso constituído uma Comissão Organizadora composta por conselheiros da sociedade civil e por representantes governamentais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, e tendo em vista a necessidade de darmos início ao processo de mobilização nos Estados e Municípios, submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de convocação da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de Decreto Presidencial. A título de sugestão, apresentamos em anexo minuta de Decreto para essa finalidade.

Respeitosamente,

**FRANCISCO MENEZES**  
Presidente do CONSEA